Reescrevendo a história

PORTARIA Nº 02/2020

Barueri, 09 de janeiro de 2020

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** com fulcro nos artigos 161, 162 e 164, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, em face do servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, portador do RG nº 55.599.357-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.477.938-09, Agente Patrimonial, inscrito na matrícula funcional sob o nº 1543, para apuração de falta disciplinar.

Art. 2º - Designar o servidor **ADILSON DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 20.224.789-2, inscrito no CPF sob o nº 094.050.948-23, inscrito na matrícula funcional sob o nº 2908 para conduzir a sindicância.

Art. 3º - A sindicância deverá concluir de forma fundamentada, pelo arquivamento da representação ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 168, da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 4º - A sindicância será realizada em estrita observância aos arts. 164 e 168 da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Art. 7º - Revogam-se as Portarias em contrário.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI